



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. PL Nº 348/24

Charqueadas, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Paulo Sérgio Vieira Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 047/24.

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 047/24** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O presente projeto visa à contratação emergencial de monitores para atender o aumento da demanda no atendimento as escolas de educação infantil, e na Escola Municipal Thietro Antônio Pires que atenderá ao Programa Escola de Tempo Integral, onde alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais permaneceram no contra turno na escola, tendo em vista casos de licença em saúde, licença gestante e a falta de vagas de provimento efetivo no quadro de Monitor infantil e o conseqüente encerramento do prazo de validade do concurso público nº 002/2019, em 19 de março de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

André da Fonseca Sippel
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 047/24

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado com início em 14 de fevereiro de 2025 e com término em 19 de dezembro de 2025, na área da educação, no seguinte cargo:

- a) 20 (vinte) cargos e, 23 (vinte e três) cargos de cadastro de reserva, 40 horas, de Monitor Infantil, Padrão 3.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 29 de novembro de 2024.

André da Fonseca Sippel
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I:

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Infantil

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

b) Descrição Analítica: Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos

b) Escolaridade: Ensino Médio

RECRUTAMENTO: Edital de processo seletivo